

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 43, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 80/2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR IDADE**, com proventos calculados em 91% (noventa e um por cento), com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **ROSEMARY DA SILVA TONON**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 7883, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0A, nos moldes do art. 22 da EC nº 103/2019 c/c art. 3º, I e art. 8º, II da LC nº 142/2013 c/c anexo V da Portaria MTP nº 1467/22 c/c art. 29 da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 12, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.999,56 (mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 22 da EC nº 103/2019 c/c art. 3º, I e 8º, II da LC nº 142/2013 c/c anexo V da Portaria MTP nº 1467/22 c/c art. 29 da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 12, II da LCM nº 176/2021	R\$ 1.999,56
Total		R\$ 1.999,56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Lourival Araújo Matos, 66–Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
CEP: 28.941-090 - Telefone: (22) 2621-6105/2621-8929 - CNPJ: 39.844436/0001-00
Visite o nosso site: www.previspa.rj.gov.br